

EDITAL 006/2020-PROEG**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE SUBPROJETOS PARA COMPOR O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PIBID/UERN, EM CONSONÂNCIA COM EDITAL N° 02/2020)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, à qual está vinculado o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UERN, no uso de suas atribuições, faz saber aos/as professores/as interessados/as, que estão abertas as inscrições para seleção de propostas de subprojetos que irão compor o projeto institucional PIBID/UERN conforme estabelecido no Edital CAPES n° 2/2020, disponível em: https://capes.gov.br/images/novo_portal/editais/editais/06012019-EDITAL-2-2020-PIBID.pdf

Este edital atende, especificamente, à chamada para proposição de subprojetos por parte de professores/as dos cursos da UERN elegíveis e indicados nos itens 7.3 e 7.3.1 (Edital CAPES PIBID n° 02/ de 2020). Este edital considera também propostas de caráter interdisciplinar que sugerem combinações de cursos de áreas prioritárias nos termos do item 9.5 (Edital CAPES PIBID n° 02 de 2020).

1 - DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE SUBPROJETO

1.1 Serão requisitos para submissão da proposta por parte dos docentes e das docentes:

- I. Ser aprovado pelo Colegiado ou Departamento;
- II. Possuir no mínimo o título de mestre;
- III. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;
- IV. Pertencer ao quadro permanente da UERN como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina no curso de licenciatura na área do subprojeto;
- V. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VI. Possuir experiência na formação de professores/as ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios na Plataforma CAPES de Educação Básica:

- a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- b) Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica;
- c) Coordenação de curso de licenciatura (titular);
- d) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- e) Produção acadêmica na área de formação de professores/as da educação básica,

VII. Firmar termo de compromisso.

1.1.1. Para efeito das experiências indicadas no item 1.1, inciso V, exceto para a letra "e", será considerado o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.

1.1.2. Para efeito da experiência indicada no item 1.1, inciso V, letra "e", será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos. Os produtos contabilizados serão livros, ou capítulos de livros, com ISBN e artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C obtidos na última avaliação 2016-2019.

VI. Não ter completado 96 meses de atuação como coordenador de área, no caso específico do PIBID, considerando o exposto no item 7.6 do Edital CAPES Nº 02/2020.

Parágrafo único. Para todas as modalidades é obrigatório o cadastramento e atualização dos dados curriculares do professor proponente na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://eb.capes.gov.br>

2 – DAS ÁREAS, FORMATO E CARACTERÍSTICAS DE SUBPROJETOS

2.1 – Serão selecionados subprojetos por áreas prioritárias (Alfabetização, Biologia, Ciências, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química) ou gerais (Arte, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Informática, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Sociologia, Intercultural Indígena, Educação do Campo e Pedagogia), conforme Edital 02/2020.

2.1.1 - Os subprojetos de Alfabetização deverão observar os princípios, objetivos e diretrizes dispostos na Política Nacional de Alfabetização, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, de forma a garantir a integração entre as práticas pedagógicas de alfabetização, *literacia* e *numeracia*.

2.1.1.1 As atividades desses subprojetos deverão ser realizadas em turmas da Educação Infantil; do 1º e 2º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou de Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o que enuncia o item 3.3.7.1 do Edital nº 2/2020.

2.2 – Cada subprojeto representará uma área prioritária ou geral, conforme item 2.1 deste edital que poderá ser constituído por um ou mais núcleos. Cada núcleo será formado por, no mínimo, 24 estudantes de iniciação à docência, três supervisores (professores da Educação Básica) e um coordenador de área (Professor da UERN);

2.3 – A proposta dos subprojetos deverá atender ao estabelecido no item 8 e 9.8 do edital CAPES nº 02 de 2020.

2.4 – O subprojeto selecionado será coordenado pelo/a docente que apresentou a proposta composta por apenas um núcleo e/ou de forma colegiada quando o subprojeto possuir mais de um núcleo, ou interdisciplinar.

2.8 - Poderá ser apresentado subprojeto interdisciplinar com a combinação de até 3 áreas de iniciação à docência ou curso, considerando exclusivamente as áreas prioritárias definidas no item 2.1.

3 – DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS DE SUBPROJETOS

3.1 – As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 25 de janeiro e 06 de fevereiro de 2020 (até as 23:59 horas), pelo email pibid@uern.br (para submissão de propostas de subprojetos POR ÁREA OU INTERDISCIPLINARES). Recursos podem ser submetidos por email entre os dias 17 e 18 de fevereiro, devendo o resultado final ser publicizado no dia 19 de fevereiro de 2020.

3.2 – Para efeito de inscrição da proposta de cada subprojeto/núcleo, esta deve ter anuência do Colegiado ou do Departamento do qual toma parte, com o preenchimento do parecer (ANEXO 2)

4- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 - Para a inscrição de subprojetos/núcleos para compor o projeto institucional PIBID/UERN é necessária a apresentação do formulário de inscrição preenchido, contendo dados pessoais e apresentação de uma proposta de ação, em acordo com o edital CAPES nº 02 de 2020. As inscrições se efetivarão com o envio de 1) formulário de

inscrição (ANEXO 01), e 2) Parecer do Colegiado com aprovação do Subprojeto/núcleo e indicação dos Coordenadores de Área (ANEXO 02).

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – O processo de seleção dos subprojetos de cada área/curso será conduzido pelo Setor de Programas Formativos (SPF/PROEG);

5.2 Os avaliadores das propostas serão indicados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, preferencialmente, composta por membros da Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos da Educação Básica, ou professores das licenciaturas da UERN indicados pela PROEG que não estejam submetendo subprojetos/núcleos a este edital.

5.2 – O processo de classificação será realizado com base na análise das Propostas de Ação e também, considerando os requisitos estabelecidos nos indicadores do edital PIBID CAPES 2/2020 exigidos por esta chamada.

5.3 - Professores com pendências nos subprojetos no Edital 07/2018 PIBID/CAPES terão suas propostas desclassificadas.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Em caso de necessidade de Remanejamento/ou redistribuição das cotas de bolsas, os critérios para este fim serão de acordo com:

- a) Áreas prioritárias;
- b) Inclusão do maior número de discentes e docentes voluntários no programa, considerando que estes não deverão estar vinculados a outros programas com ou sem remuneração;
- c) Expansão territorial, abrangendo o maior número de municípios;
- d) Experiência e qualificação dos coordenadores de área na formação de professores;
- e) Preferência de atividades em escolas com baixo desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

6.2 O Setor de Programas Formativos em diálogo com a Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos da Educação Básica e com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) resolverão os casos omissos no presente edital.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital no JOUERN	24/01/2020
Envio das propostas na forma de subprojetos para o e-mail institucional do Programa.	25/01/2020 a 06/02/2020 até as 23h59min.
Divulgação da homologação dos subprojetos inscritos	07/02/2020
Interposição de recursos à homologação dos subprojetos	07 e 08 de fevereiro de 2020 até as 23h59min.
Homologação dos Projetos Inscritos após recurso	10 de fevereiro de 2020
Avaliação dos subprojetos por comissão designada pela PROEG	11/02/2020 a 14/02/2020
Divulgação dos resultados preliminares na página da UERN	17/02/2020
Prazo para a interposição de recursos	17/02/2020 e 18/02/2020 até as 23h59min.
Divulgação dos resultados finais na página da UERN	19/02/2020
Submissão da proposta Institucional da UERN a CAPES	20/02/2020 a 02/03/2020

Mossoró/RN, 24 de janeiro de 2020.



Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

ANEXOS

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SUBPROJETOS PIBID

a) Área ou curso/s do subprojeto:
b) Objetivos específicos do subprojeto:
c) Municípios dos cursos de licenciatura que compõem o subprojeto:
d) A relação dos municípios em que a IES pretende desenvolver as atividades do programa, considerando maior alcance regional das atividades desenvolvidas no programa:
e) Quantidade de núcleos de iniciação à docência pretendidos:
f) A quantidade de discentes voluntários:
g) A quantidade de coordenadores de área voluntários com CPF, Nome (repita os dados abaixo quantas vezes forem necessárias):
Nome:
CPF:
Departamento/curso:
Disciplinas ministradas no curso:
Telefone:
Email:
Link para o currículo na Plataforma Capes:

Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente (somente operação 001): _____
h) A relação de coordenadores de área bolsistas, de acordo com a quantidade de núcleos (repita os dados abaixo quantas vezes forem necessárias):
Nome: CPF: Departamento/curso: Disciplinas ministradas no curso: Telefone: Email: Link para o currículo na Plataforma Capes: Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente (somente operação 001): _____
i) Descrição do contexto social e educacional dos municípios escolhidos para articulação, explicitando a relação entre o contexto apresentado e as atividades do subprojeto:
j) Como o desenvolvimento das atividades do subprojeto contribuirá para o desenvolvimento da autonomia do licenciando;
k) Quais estratégias para a valorização do trabalho coletivo para o planejamento e realização das atividades previstas:
l) Quais estratégias de articulação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com os

conhecimentos da área do subprojeto;
m)Quais estratégias adotadas para a inserção e ambientação dos licenciandos na escola:
n) Estratégias de acompanhamento da participação dos professores da escola e dos licenciandos;
o) Resultados esperados para o subprojeto;
p) Para os subprojetos da pedagogia com foco em alfabetização, descrever a metodologia proposta:
q) No caso dos subprojetos interdisciplinares, descrever a maneira que ocorrerá a articulação e integração entre as áreas.
r) Avaliação do subprojeto (descrever as estratégias e instrumentos de avaliação das atividades desenvolvidas no subprojeto)
s) Socialização das atividades do subprojeto (descrever as estratégias e atividades

previstas de socialização das experiências dos participantes e dos resultados alcançados do subprojeto).

OBS.: Na elaboração dos subprojetos observem o que recomenda a Portaria nº259/2019 que regulamenta os Programas Residência Pedagógica e o PIBID, os Artigos 14 e 15, que apesar de tratarem do Projeto Institucional preconizam aspectos e temas que devem ser contemplados nos subprojetos.

ANEXO 2 – MODELO DE PARECER

SUGESTÃO DE PARECER PARA SELEÇÃO DE SUBPROJETOS PIBID/UERN 2020

O Colegiado, o Departamento do Curso de **XXXXX**, em reunião realizada no dia **XXXX** (**anexar a ata da reunião**), depois de analisar o Subprojeto “**XXXXXX**”, apresentado pelo/a professor/a **XXXXX**, considera que:

a) a proposta (**atende/não atende** ao disposto no Edital n. **XX/XXXXX** - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID). Além disso, o projeto apresenta uma proposta que (**possui aderência/não possui**) à área de formação do/a professor/a de (**área do conhecimento**) e às demandas da Educação Básica. O projeto (**apresenta/não apresenta uma articulação com os propósitos de formação do egresso previstos nos documentos oficiais e nas políticas institucionais**). A proposta apresentada demonstra, ainda, uma síntese das ações voltadas à formação dos estudantes e à melhoria do ensino que serão realizadas tanto nas escolas quanto na universidade.

b) o/a professor/a (**possui/não possui**) um perfil que atende às exigências do Edital CAPES **XX/XXXX**.

Local, de XXXX de 2020.

Assinatura do representante do órgão colegiado/departamento